



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera parcialmente a Lei Municipal n. 2.821/2015, que autoriza a concessão de subvenção de natureza educacional, desportiva, assistencial e cultural, para as entidades que menciona, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.821/2015, de 19 de junho de 2015, que autoriza a concessão de subvenção de natureza educacional, desportiva, assistencial e cultural, para as entidades que menciona, para o exercício de 2015, para alterar o seu Anexo I, a fim de contemplar a entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Borges de Castilhos.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal n. 2.821/2015, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo

Nº	Entidade	Vereador	R\$	Total
...
22	Associação de Pais e Mestres da Escola e Ensino Fundamental Darcy Borges de Castilhos
...
.....				(NR)